<u>O</u> <u>PARAHYBANO</u>

04 DE FEVEREIRO DE 1892

PARAHYBAI

ORGÃO DO POVO

ANNO

Assignatura CAPITAL

Por mez.....i\$000 Folha avulsa....100 Pagamento adiantedo! PARAHYBA DO NORTE

QUINTA-FEIRA"4 DE FEVEREIRO DE 1892

Assignatura

INTERIOREESTADOS

Por trimestre...4\$000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs.

«OPARAHYBANO» PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ABMINISTRAÇÃO DA JUNTA GO-

VERNATIVA

MINISTERIO DO INTE-RIOR

M'nisterio des Negocios do Interior—1º Secção—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1892.—Confirmando o telegramma d'esta data, declaro em solução a consulta feita em telegramma de 12 do mez findo, que os parochos podem passar certidões dos actos relativos ao estado civil dos cidadãos (nascimentos, casamentos e obitos) e cuja attestação lhes competia de conformidade com as leis anteriormente em vigor; e, si sè recusarem a fazel-o, devem ser coagidos a exhibir os livros em juizo, mediante acção competente.— Ao govérno do Estado do Piauhy: - Jose Hygino Duarte Pereira.

DECRETO N. 8

A junta governativa do Estado da Parahyba do Norte::

Considerando que o decreto n. 69 de 30 de setemb o do anno passado, referente à organisacio judiciaria, tem carencia de legtimidade, porquanto regulamentando um dos mais importantes poderes políticos do Estado, e prescrevendo a fórma processual em materia criminal, di pondo assim das garantias da liberdade individual, intimamente lig da á semelhante forma, è intuitivo que, o poder executivo promulgando semelhante decreto, exhorbitou de suas attribuições, sendo semelhante trabalho da competencia do po fer legislativo, por quanto;

Considerando que a veracidade de semelhante proposição é corollario logico dos principios basicos da divisão e competenria dos poderes políticos, incumbindo ao poder legislativo, como representante mais directo do povo, regular os outros poderes de limitar-lhes suas attribuições. estabelecer, em summa a esphera propria da acção de ca la um delles; e que originando-se da confusão ou inversão de semelhantes principios-1 concent acão- como succeden no caso vertente, dar-se-hia o despotismo, que, conforme os doutos ensinamentos dos publicistas, è a soberania concentrada nas mãos de um sò individuo, e, portanto, a completa negação do systema republicano;

Considerando que na constituição á que se soccorreu o citado decreto mais exhubera a veracidade do que dito sica, uma vez que no art. 10, 5 32 declarou le im membros do congresso na-

ser attribuição do congressolegislar sobre organisação judiciaria e processual—roborando m is sem lhante attribuição, quando no art. 47, con referencia ao art. 46, considerou de exclusiva competencia do mesmo congresso a lei de organisação judiciaria, como se patenteia das seguintes palavras: « umà lei ordinaria regularà as funccões e competencia de cada um dos orgaos do poder judiciario, bem como a organisação dos tribu-

Considerando que quando fosse intenção do citado decreto ater se exclusivamente á disposição do art. 4.º d s preceitos transitories da citada constituição, infirmadis ficariam as preditas disposições, o que não seriam consoante com os mais crassos principios da hermeneutica-juridica, que ensina deverfazer se a interpretação das leis de sorte que suas disposições não se tornem illusorias; e d'ahi se infere que para evitar semelhante absurdo deve suprôr-se que o decreto n. 60 é provisorio, o que, assim sendo, póde ser abrogilo pelo mesmo poder que

o originou; Considerando que quanto an. tes é urgente acautelar sagrados direitos do povo, feridos pelo mesmo decreto, por quanto tratando-se do jury, instituição popular por excellencia, mutilou semelhante instituição, não só a reduzindo a um numero restricto, como abolindo a sala secreta das conferencias, para collocar o conselho de sentença em conmunicação directa com o juiz toga lo, que o dirige ao seu talante, attentando assim contra as mais salutares precauco is que a nossa legislação havia empregado, tomando por mo lelo a legislação de paizes livrese bom policiados como a America do Norte, Inglaterra e F anci, para que o veredictum do jury fosse a expressão de uma convicção plenamente independente e isenta de alh ias suggestões, asim de nno perigarem a liber lade, hon-

ra e vida do idadão; Considerando qui o cita lo dec elo, crenn lo a lesneza d'..... 192:0003000, relativa ao poder judiciario sem decretar os recursos necessarios, é inexequivel porque na ausencia do potentegislativo, o unico competente para occarrer à seme hante despe za, a afflictiva situação do thesouro não nóde comportal-a; e que, assim sendo, seria expôr a magistratura ás mais cruciantes provações da vida, quando deve estar ao ab igo d'ellas para manter sua honorificação, que sempre foi um d' seus mais bellos orn mentos, sendo provavel que pela carencia de recursos; teria de dissolver-se, d'ahi resultando gravissima emergencia aos interesses sociaes, o que convém, quanto antes, obviar;

Considerando que não é sòmente pela decretação de sua constituição que o Estado entra no goso de seu peculiar regimen. sendo in li pensaveis as leis organicas de seus serviços, como reconheceu o parecer dos vinte

cional, firmado à 2 do mez ultimo, e que este Estado não tem uma só lei organica, não se podendo nem ao menos argumentar com uma constituição que foi victimada pelo embate da commoção popular que aqui se deu no dia 27 de dezembro ultimo, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 69 de 30 de setémbro do anno findo, e sem effeito todas as nomeações decretadas em virtude d'elle.

Art. 2. Continúa em vigor a legislação anterior ao referido decreto, referente ao pessoal da justica, policia, suas atribuições, vencimentos, leis processuaes e divisão territorial.

Art. 3.º Os juizes de direito e municipaes, que existiam ao tempo da promulgação do referido decreto, deverao voltar às comarcas e termos em que exercião sua jurisdicção e assumir o exercicio dos respectivos cargos, dentro de trinta dias, contados da data da publicação d'este decreto.

§ Unico. D'esta disposição exceptuam-se os juizes de direito declarados disponiveis por decreto do governo federal os quaes deverão aguardar a designação que tiver de sazer o mesmo governo, conforme o aviso de 23 de janeiro do corrente anno, dirigido a esta junta.

Art. 4. Emquanto os juizes de direito e municipaes não entrarem no exercicio dos respectivos cargos, os supplentes de juizes municipaes e em sua falta os intendentes deverão assumir o mesmo exercicio, conforme a les islação vigente:

Art. 5.° Os promotores, que não forem destituidos ou removidos por esta junta, deverão entrar no exercicio de seus cargos dentro do praso mencionado.

Art. 6.º Emquanto não fôr definitivamente organisadaa magistratura estadual, continuarão os feitos á serem julgados em segunda instancia pela Relação de Pernambuco, á qual devem ser remettidos, quanto antes, os que pendiam de decisão ao extincto tribunal superior do Estado, conforme o telegramma do minister'o da justica, de 30 do mez findo, e aviso do mesmo ministerio de 10 de agosto de 1891.

Art. 7. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do governo do Estado da Parahyba do Norte, em 2 de fevereiro de 1892. Claudio do Amaral Saraget. Eugenio Toscano de Brito. Joaquim Fernandes de Garvalho.

Decreto n.º 7

A junta governativa do Estado decreta:

Art. i. O pessoal da Biblioteca do Estado compor-se-ha de um secretario e um porteiro,

Art. 2." As funccões de director da mesma Biblioteca passarão a ser exercida pelo director da instrucção publica que superintenderà tado serviço que estava a cargo do logar extincto de director,

Ast. 3. Os vencimentos de secretario e porteiro serão es

mesmos consignados nas disposições geraes do dec. n.º 47 de 29 de novembro de 1890.

Art. 4.º O governo do Estado expedira novo regulamento para a referida Biblioteca.

Art. 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Palacio do governo do Estado da Parahyba do Norte em 30 de janeiro de 1892.

Claudio do Amaral Saraget Eugenio Toscano de Brito Joaquim Fernandes de Carvalho

Décreto no. 9

A junta governativa do Estado decreta:

Art. unico. Fica revogado o decreto n.º 24 de 23 de junho de 1890, que mandou annexar ao termo do Ingá o districto de subdelegacia d'Agua Doce do termo de Alagôa Grande, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do governo do Estado da Parahyba do Norte, em 2 de fevereiro de 1892.

Claudio do Amaral Saraget Eugenio Toscano de Brito Joaquim Fernandes de Carvalho.

DIA 29

Portarias:

Nomeando sob proposta do director da instrucção publica, o professor de latim do lyceu parahybano, bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello, para reger interinamente a cadeira de portuguez do mesmo lyceo, e a da mesma materia e de pedagogia do Externato Normal.

Remetteu-se a portaria ao director dá instrucção publica, para os fins devidos.

Removendo as professoras interinas do ensino primario, D. D. Diamantina Francelina Tavares Barretto e Luiza Cavalcante. de Brito, a primeira, da cadeira da povoação do Riachão do Bacamarte para a da de Matta Virgem, e a ultima desta cade ra para aquella.

Nomeando o cidadão Cicero de Azevedo e Silva para reger interinamente a cadeira do ensino primario da villa de Umbuseiro.

Communicou-se ao director da instrucção publica, para os fins convenientes.

Nomeando, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão João Baptista Cavalcante de Albuquerque para o cargo de delegado do termo de Mamanguape.

Nomeando o cidadão Theophilo João Ferreira para o de, subdelegado do districto de Bananeira.

Exonerando o cidadão Antonio de Paula do de 3 º supplente do subdelegado do districto de S. Rita e nomeando para substituil-o o cidadão Antonio Ferreira de Mendonca.

Nomeando para o de 1.º supplenté do subdelegado do districto de Cabadello o cidadão Manoel Moria de Figuerêdo.

Remetteu-se as portarias ao dr. chese de policia, para os fins devidos.

Officios:

Ao dr. chefe de policia, remettendo, asim de providenciar como no caso couber, copia do officio que em data de 25 do corrente mez, dirigiu a esta junta o conselh o de intendencia do municipio de Serra da Raiz.

Ao inspector do thesouro do Estado, remettendo, em original, o aviso circular do ministerio dos negocios da fazenda, de 12 do corrente mez, afim de que informe, com urgencia, sobre o seu assumpto, devolvendo-o op. portunamente com a respectiva informação.

Ao mesmo, communicando que em data de 2 do corrente. mez, o bacharel Joaquim Eloy Vasco de Toledo passou, per motivo de molestia, o exercicio do cargo de juiz de direiro da comarça de Alagôa do Monteiro ao presidente do conselho de intendencia do municipio respectivo, conforme participou em officio daquella data.

Ao contador servindo de inspector da thesouraria de fazenda; accusando a recepção do officio de hontem datado, communicando que, tendo o cidadão inspector da mesma thesouraria deixado o exercicio em consequencia de haver de seguir para a capital federal, a objecto de serviço publico, assumiu naquella as funcções daquelle cargo.

Ao cidadão Dionisio Eugenio Freire de Mendonca, delegado de policia do termo de Alagôa Grande, declarando, em resposta 20 offició de 25 do corrente niez. que esta junta ficou sciente e approvou a deliberação tomada por aquelle cidadão de contrahic compromisso, afim de exercer o cargo de delegado daquelle termo, para o qual foi ultimamente nomeado, perante o conselho de intendencia do respectivo municipio.

DESPACHOS

Bacharel Domingos de Abreu Vasconcellos.-Informe o thesouro.

Officios do inspector da thesouraria de fazenda e do presidente do conselho de intendencia: do municipio do Pilar.—Ao dr. chefe de policia para providen-

Uma commissão dos estudan. tes do lyceo parahybano.—Completado o sello, volte querendo.

DIA 30

Portarias:

Exonerando o bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos do logar de procurador fiscal da fazenda do Estado, e nomeando para o referido logar o bacharel Francisco Chatcaubriand Bandeira de Mello.

Communicou-se ao inspector do thesouro, para os fins convenientes:

Exonerando o cidadão José de Assumpção Santiago do de administrador da meza de rendas da cidade de Mamanguape e nomeando para substituil-o o cidadão Vicente Ferrer do Carva-Hho.

Exonerando o cidadão José: l'Evaristo Monteiro do de escri-

padaria o pertenças, (servico

completo), bem como duas boas

casas contiguas, uma propria pa-

ra residencia e a outra para a

industria commercial, onde tem

estacionado o mesmo estabeleci-

mento, casas essas que, confor-

E' negocio de grande vanta-

inando-se a vida profissional do

, em condições razoaveis, ao

proprietario annunciante, com

proponentes, n'aquella mesma

quem deverão tratar quaesquer

gem para todo aquelle que, des-

commercio, quizer commettel-

me convier, tambem alugarà.

vão da mesma mesa de rendas 1 publica remettendo, para os fins e nomeando para substituil-o o convenientes, copia do decreto cidadão José Vicente Toscano i nº 7 da presente data. Barrêto.

Remetteu-se as, portarias ao inspector do thesouro, para os fins devidos.

Considerando sem effeito os actos de 25 do corrente mez pelos quaes foram nomeados es cidadãos Antonio Thomas de Iferido. Araujo Aquino, Antonio Lopes de Souza, Anisio Percira Carnauba para os cargos de présidente e membros do conselho de intendencia, do municipio de Misericordia, Jonas Jeremias Freire Chaves e Alexandrino Percira Lopes para os de 1.º e 3.º membros substitutos.

Nomeando pará os de presidente e membros do referido conselho os cidadãos capitão Manoel Pereira Carnauba, Antonio de Araujo Calado e Antonio Thomaz de Araujo Aquino e para o de 1.º membro substituto o cidadão João Severino da Sil-

Nomeando, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão Manoel José Estevão para o cargo de delegado do termo do

Considerando sem effeito, sol proposta do mesmo dr. chefe de policia, os actos de 25 do cadente mez, pelos quaes foram no-meados os cidadãos João Severino da Silva, José da Fonseca Caianna, Jusino Gomes Percira da Silva e João Vicira de Souza para os cargos de delegado, 1. 2. c 3. supplentes do termo de Misericordia e Virgolino Rodrigues de Souza, Ernesto de Araujo Medeiros, Alfredo Graciano Percira de Alexandria e Jose Gomes Duarte Sobrinho para os de subdelegado e respectivos supplentes do districto do mesmo nome.

Nomeando para os de delegada e i.º supplente do referido termo de Misericordia os cidadãos tenente Antonio Leite da Costa Guimarães e José Correia da Silva e para o de subdelegado do districto do mesmo nome o cidadão Antonio Lopes Brasilei-

Remetteu-se as portarias an dr. chefe de policia, para os fins convenientes.

Officios: Ao inspector do thesouro do l estado, communicando, em resposta ao officio desta data, sob n. 18, que, a isenção do imposto de transito comprehende-se para o gado que passa de um para outro estado, pelo territorio deste, e não o gado que vem de outro estado com destino a este para ser aqui vendido, devendo providenciar, com urgencia, para que seia em Itabavanna e nos demais logares cobrado o imposto de gado que, provenientes de outros estados, são neste vendidos, e bem assim solicitar desta junta quaesquer providencias que julgar necessarias para garantia dos interesses da fazenda. Ao mesmo, determinando que

seja addido áquella repartição na qualidade de administrador do extincto consulado provincial, o cidadão Francisco José do Rosario, que occupara o logar de director da bibliotheca do Estado, visto ter sido extincto, por decreto desta data, o referido lo-

Ao mesmo, communicando que, em data de 25 do corrente mez, o bacharel João Machado da Silva, deixou, por motivo de molestia, o exercicio do cargo de procurador da justica da comarca do Batalhão, e bem assim que na mesma data foi nomeado interinamente e assumiu o exercicio do referido cargo, o cidadão Acelino dos Santos Costa Villar, conforme participaram em offi-cios daquella data.

no dr. director da instrucção derrocando uni regimen, procla-

DESPACHOS

Officio do dr. chese de policia. Maria Elysa Vero.—Em vista da informação do thesouro, de-

Candido Garcia do Amaral -Informe o commandante do corpo policial.

companhia «Restillação e Tonoaria Mechanica, Parahybana» - Ao inspector do thesouro para informar.

OPARAHYBANC

Congresso e Magistratura

Temos nos occupado até o presente da necessidade finadiavel de revogar-se o decreto de 30 de setembro, pela sua illegitimidade, e mais ainda por não estar nas nossas forças financeiras a possibilidade de manter-se tão dispendiosa magistratura apresentámos o nosso esboço de organisação, e mostrámos a grande economia que se conseguia, sem entretanto, ficarmos privados de uma prompta e recta administração da justiça.

Fizemos sentir, que a junta ciacio. governativa, a quem se achão conferidos os mais discricionarios poderes, tinha competencia, sem ultrapassar as raias do justo e do honesto, para dentro da lei, que determinou a nova organisação politica do paiz, levar a effeito a providencia que temos a-

Dado, porem, que não deva a patriotica junta governativa entrar na organisação da justica, com a instituição da magistratura estadual, por carecer de melhores estudos, e principalmente por não querer assumir a responsabilidade de crear uma despeza sem ter sido para isto autorisada pelo poder legislativo, embora esteja este poder hoje concentrado em suas mãos pela investidura popular que receberão os conspicuos membros da junta na jornada de 27 de dezembro, nem por isto poderá ella ser detida ante taes considerações, para não revogar o formidoloso decreto dos cento e oitenta e seis contos e duzentos mil réis animaes.

Atè que venha o congresso constituinte, cujo decreto de convocação certamente não se fará esperar, e até que este diga a sua ultima palavra sobre o assumpto, temos o alvitre legal e racional, de que não deixarà certamente a digna junta gover nativa de lançar mão.

Com a pacifica revolução de 27 de dézembro, voltamos ao estado de desorganisação políticoadministrativo-judiciaria legislativa, que nos creou, e nem podia deixar de crear, a revolução de 15 de novembro de 1889, que,

mou o regimen republicano federativo, que nos devemos esforcar por manter em sua melhor organisação, em sua organisação por excellencia.

O ex-governador Venancio Neiva, nada absolutamente fez no sentido de assegurar Los povos, que lhe forão confiados pela sorte da revolução, a sua prosperidade abrigada a sombra de instituição asseguradora da paz da ordem e do progresso.

Pelo contratio: longe de organisar, podemos dizer, sómente praticou actos de verdadeira desorganisação do que nos da mais vivo testemunho o decreto de 30 de setembro.

Tanto esta verdade foi reconhecida pela illustrada junta governativa, que esta, com a sabedoria que a destingue, e com segurança dos mais legitimos conceitos, decretou a suspensão da constituição de 5 de agosto.

Dada a suspensao do pretenso pacto fundamental, preceituante de nossa vida autonoma, desapparece necessariamente tu de quanto era corollario do mesmo pacto fundamental. E assim deixa de ter rasão o decreto de 30 de setembro com sua pessima organisação do serviço judi-

Mas a justiça não póde, nen deve ser paralisada na sua acção. E' certo que, ella não paralisa dispensada essa magistratura mal instituida, e voltando a seus lugares os juizes e mais funccio

narios preexistentes, desde que temos voltado ao começo para entrarmos em legitima via de bòa, legal e regular organisação do Estado; o que nao se póde fazer instantaneamente.

Eis, portanto, o que se nos afi gura que será desde logo decretado pela junta, para poupar-nos á vergonna da franca manifestação de insolvabilidade do Estado na ausencia e impossibilidade de pagamento a esses trinta juizes de direito, equiparados ao resto do funcionalismo, cujo pagamento o sr. Venancio Neiva teve a habilidade de deixar en tamanho atrazo, conforme já se demonstrou nas columnas d'este jornal, com o irresistivel argumento dos numeros.

Seguido, porém, esse alvitre, o mais prompto, parece-nos, que deverà ser organisado o tribunal superior, ante o qual vão terminar os feitos, desde que o Estado de Pernambuco já se acha com a sua magistratura estadual organisada, sem que na organisação judiciaria se cogitasse, porque mesmo não se ó devia, de Gouveia. subordinar-se á jurisdição do seu tribunal superior as deliberações das justiças de outro Estado.

Será o caso inevitavel de uma creação dictatorial, ante a suprema lei que rege os destinos da humanidade, a necessidade; pois na segurança com que tem agido a patriotica junza governativa, estamos certos que nenhum mal

advirá ao Estado com as deliberações que ella sabe tomar, guiando-se sempre pelo bem estar dos povos, pela mais assentuada moralidade administrati va, pelos principios da mais ri gorosa economia, e pelo senti mento de justica que tanto a tem destinguido.

Isto feito, poder-se-ha aguardar a reunião do congresso com poderes constituintes, o qual não sómente modificarà e completará a constituição de 5 de agosto, mas tambem tratará logo de votar as leis annuaes de receita e despeza e de força publica, e bem assim as leis complementares para a exacta observancia dos preceitos constitu-

Entretanto, cumpre desde logo agir, para sahirmos do estado em que nos achamos, e entrarmos na verdadeira vida de um povo civilisado, a vida constitucional, com toda somma de garantias, embora ellas nos não tenhão faltado depois do dia 27 de dezembro, quando para nossa honra, e esperança de um melhor porvir foi deposto esse governo olygarchico, que tão fundo i -cavando a ruina d'este Estado

Confiamos tudo da junta go vernativa e do futuro que se nos antolha cheio de prosperidades.

Santa Casa de Misericordia

E' por demais lamentavel o estado financeiro d'este pio estabelecimento de caridade.

Sem poder satisfazer aos seus compromissos, sem ter mesmo recursos para attender as suas mais urgentes necessidadades, é possivel que se veja obrigado à fechar as suas portas aos que ellas baterem.

Sendo, como è, o unico estabelecimento d'este genero que entre nós existe, entretanto nunca mereceu a alta attenção do immortal, que deixou-o no critico estado em que se acha.

Lamentando este facto, que significa mais um dos beneficios feitos á esta infeliz terra pelo sr. Venancio, não animamo-nos à solicitar providencias da benemerita junta governativa, por não ignorarmos como não ignora toda a população, a situação financeira do thesouro publico.

Chegada

Da capital federal chégou no ultimo paquete o sr. desembargador Epaminondas de Souza resultado pois a despeito de to-

Filho desta terra, da qual achava-se ausente ha longos annos, s. ex. que fora ultimamente aposentado como desembargaentre nós.

A' tão illustre cidadão apresentamos nossos cumprimentos.

Revolta de presos

Pela falta absoluta de espaço não podemos informar os nossos leitores de todos os pormenores sobre a revolta de presos na fortaleza de Santa Cruz; entretanto fizemos um ligeiro apanhado do que a respeito escreveu o Jornal do Commercio em suas edicções de 20 e 21 do mez v. findo.

Pelas 5 horas da manhã do dia 19, as praças de pret do 1.º batalhão de artilheria de posição descerão ao refeitorio, e apenas chegados, um grande numero de presos capitaneados pelo 2.º sargento Silvino Honorio de Magalhães, entrou e fechou a porta do dito refeitorio.

Isto foi logo notado pelo official de estado, pelo commandante e outros officiaes que, verificando o occorrido, tiveram a sorte de ser levados a presença do major, ficando recolhidos e desarmados...

Pëlas 7 horas da manha che. gando a forteleza o sr. capitão de engenheiros Miranda, que com io operarios, ia continuar os trabalhos que estava a fazer onjunctamente com o sr. capitão José Americo de Mattos, e. pretendendo entrar, foi-lhe pelo chefe da revolta e por um cabo lo corpo de marinheiros nacionaes exposta a attitude que elles haviam assumido, pedindo então os mesmos revoltosos ao dito capitão para ser portador de um officio ao general Floriano intimando-o para deixar o governo, passando-o ao marechal Deodoro, dentro do praso de duas horas, sob pena de bombardearem a capital federal.

erarios. Tendo o sr. ajudante general do exercito sciencia da revolta, pouco depois, dirigiu-se para a ua repartição afim de provitenciar como o caso exigia. Chegou logo depois, o exm. general Simeao, ministro da guerra, que depois de dar as competentes ordens, dirigiu-se ao arsenal de marinha afim de conferenciar com o sr. contra-almi-

Retiraram-se então capitão e o-

rante Custodio de Mello As 11 horas da manhã o 7.º batalhão sob o commando do tenente-coronel Olympio Ferraz embarcou em uma barca Ferry, indo desembarcar em S. Domingos, de onde seguiu a pé para a tortaleza.

Deixouo 10.º de seguir igualmente por se haver encontrado com o vice-presidente da Republica, que determinara ao respectivo commandante, tenentecoronel Travassos, que fosse ao Itaniaraty.

S. Exc. conferenciou então com diversos chefes de corpos, dando algumas providencias. A' esta mesma hora chegava

a repartição do ajudante general o seu secretario coronel Callado, que desempenhara-se da commissão que lhe encarregara o seu chefe. Essa commissão era a seguinte: ir o sr. coronel secretario a fortaleza procurar dominar o espiritodos revoltosos, o que feito porèm não teve das as ponderações feitas pelo corajoso militar, que fora recebido com tiros por parte dos revoltosos, ao sargento Silvino, chefe da revolta, respons deu este: que estava firme em seu posto, obolecendo aos seus dor da Relação do Ceará, vem principios políticos; que em uma novamente fixar sua residencia reinião na capital federal tinha sido acclamado governador absoluto d'aquella praça de guerra e que estava admirado que seus alliados não se houvessem revoltado em terra, como se havião compromettido. Ou Decidoro assume o

poder ou nos vamos dié o fim. Es- Fabrica de Cimento Brazitamos resolvidos a ficar sepultados

rão, esta para a enseada de Mi-

logo e aquella para a de Boquei-

Contra o cruzador Parahyba,

foi atirada uma bala que, cahin-

do a 20 metros de distancia, le-

vantou uma forte columna d'a-

Os encouraçados Aquidaban,

Riachuelo e Solimões illuminarão

a bahia com seus fócos electri-

cos; o rebocador Andas e as

lanchas do Arsenal fizerão a

ronda durante a noite; a divi-

são de torpedeiras estava

prompta à primeira voz, bem

nacionaes e o batalhao naval.

como o corpo de marinheiros

As 6 horas da tarde o general

Floriano conferenciou no ar-

senal de marinha com o sr.

contra-almirante Coelho Netto,

estando presentes alguns minis-

tros, o chefe de policia da capi-

tal federal, officiaes de terra e

refeitorio arrombaram a porta,

a retirada das familias dos offi-

remetteu presos trez revoltosos

que forão recolhidos ao xudrez

do arsenal de guerra.

-Um capitão do 7º batalhão

-A eschola militar esteve de

-O batalhão academico foi

cumprimentar o presidente da

Republica que, agradecendo a

raços que creavão os inimigos

da situação e a opposição que

se votava não erão dirigidas a

sua pessoa, mas sim contra as

portas do thesouro, mas elle

morreria junto do cofre dos

contribuintes, com honra e pro-

-O sr.vice-presidente da Re-

publica foi muito victoriado,

quando tomava o seu carro fóra

-Os revoltosos tiraram a

-- Diz o Jornal do Commercio,

do portão do arsenal de guerra.

ponte que liga com a terra a

de onde fizemos esse ligeiro ex-

tracto, que os presos revoltados

são em numero de cento e trin-

-Muitos marinheiros, e o

sargento Silvino declararam ao

capitão Barbosa Franco, que

estava preso no forte do Pico,

que a resolução por elles toma-

da havia sido previamente com-

binada e que erão chefes da re-

volta os srs. contra-almirante

Saldanha da Gama e general

Service was transmit the comment of the

(Continua.)

fortaleza de Santa Cruz.

Maudação, disse que « os emba-

mar e alguns srs deputados.

de morte.

promptidão.

bidade. »

ta e tantos.

Almeida Barreto.

da Conceição

nas pedras d'aquella fortaleza. As tres horas da tarde sahlu Ante-hontem, 2 do corrente. novamente o ro patalhão, bem foi a ilha do Tiriry theatro de municiado, levando duas metrauma animadissima festa populhadoras e carros com munições, ficando todos os demais corpos de promptidão.

O pessoal technico e opera-As 5 horas da tarde embarcario d'aquelle importante estaram em lancha a vapor na ponbelecimento industria, por inite do Arsenal de Guerra, os srs. ministros da marinha e guerra, ciativa dos srs. Jorge Pessoa e ajudante general do exercito e Thomaz dos Santos, almoxarife diversos outros officiaes, afim è guarda-livros da fabrica, fez assistir os navios da esquadra tomarem posição, que foi a seuma recepção festiva ao seu guinte : centre as fortalezas de d'gno director-gerente, dr. Luiz Lage e Santa Cruz o crusador da Nobrega, chegado de Per-Parnahyba, entre Lage e Willegaignon o encouraçado Bahia e entre Santa Cruz e Jurujuba o en-Tendo sido cumprimentado couraçado Aquidaban. As canhoeiras Carioca e Cananea fo-

pela commissão que foi recebel-o no Cabedéllo, saltou o dr. Nobrega na estação central estrada de ferro Con de d'Eu-, e d'alli dirigindo-se ao caes da praça -15 de Novembro-, embarcou con destino á ilha, acompanhado da mesma commissão, de alguns amigos e apreciadores e da banda de musica do corpo de policia, em escaleres adre le preparados.

O Tiriry apresentava um as pecto risonho, e com a melodia da musica se harmoniza vam os bellos improvisos decorativos. que ornavam o palacete da gerencia e suas dependencias, o pateo e a estrada, até ao molhe ou ponto de desembarque. Na ilha foi Efferecido ao dr.

-As praças encarceiradas no Nobrega um lauto almoço, n'aquella occasião foi elle de sendo algumas d'ellas obrigadas novo e especialmente felicitado a adherirem a revolta sob pena por commissões dos differen--Os revoltosos permittiram

tes ram s do serviço da fabrica. Durante o banquete foram levantados diversos brindes, en-

tre os quaes os seguintes Do dr. Diogo Sobrinho em nome do povo e das classes operarias, ao dr. Nobrega, o estrenuo, intelligente è benemerito propugnador da industria Parahybana ;

Do dr. Nobrega, agradecendo å solidariedade industrial Brazileira, especialmente ao commercio da Parahyba, em cujo seio a fabrica conta alguns accionistas e que com o seu importante contingente de accão e capitaes muito concorreu para o bom exito da empreza, e tambem ao futuro das classes trabulhadoras:

Do 3r. E. de Aragão ao dr. Lavallée, digno gerente da fabrica, cujos trabalhos intelligentemente dirigidos attestavam lisongeiramente a sua conducta, merecimento, intelligencia e dedicação; e finalmente aos srs. Jorge Pessoa e Thomaz dos Santos, empregados que com a solicitude e aptidões que lhes são peculiares, havião consideravelmente de contribuir para a prosperidade da fa-

Foi removido o juiz munici-Depois do almoço o dr. Nopal e de orphãos do termo de brega, em companhía do dr. Mamanguape, bacharel Santos listanista Pessoa de Vascon-Diogo Sobrinho e outros concellos para igual cargo no termo vidados, se dignou com gentileza e cavalheirismo percorrer

todes os pavimentos da fabrica cujo importantissimo machinis-

mo, magistralmente montado, funccionou com geral applauso e admiração.

Foi um modesto festival, mas uma expressiva manifestação de apreço, consideração e reconhecimento ao dr. Nobrega, na qual, entretanto, não deixou de transparecer a magnitude das grandes festas do progresso e da civilisação.

Nossas saudações ao dr. No-

Senador Josè Bernardo

Este illustre cidadão que, como dissemos, devia de chegar no paquete Porto Alegre, procedente da capital federal, seguiu hontem pela ferro via«Conde d'Eus para o Rio Grande do

Durante a sua curta estada entre nós, o illustre senador rio-grandense cumprimentou a junta governativa e foi visitado por muitos de seus amigos. Desciamos-lhe viagem feliz

e que chegue em breve ao seu Estado, que ancioso o espera.

Hospedes

Tem estado entre nós os prestimosos cidadãos, 'dr. Elias Eliaco E. da Costa Ramos, tenentes coroneis João Santa Cruz Oliveira e João Lourenço Porto.

Ainda protestos!

O ex-director da bibliotheca o sr.-Francisco José do Rosario, protestando diz au dá perfeitamente a entender que foi demittido daquelle cargo, o que não se deu.

Simplesmento foi elle mandado addir an thesouro do Estado, de modo a prestar alli os seus serviços.

Mais seriedade e menos patriotismo sr. major.

Foro

Juizo dos casamentos

Audiencia do dia 3 de feve-

IUIZ.—o cidadão Jacintho José da Cruz, supplente em ex-ESCRIVÃO. - Gabriel Fernandes de Carvalho Pinto.

PRIMEIROS PROCLAMAS

Bacharel Amaro Gomes Carneiro Beltrão e d. Maria Amalia Azevedo Silva. Cadete João Antonio Fernandes de Carvalho e d. America Espinola de França. Graciano José da Silva e d Luiza Encarnação da Silva.

SEGUNDOS PROGLAMAS

João Marques da Silva e Anionia Maria da Conceição.

THE PROPERTY OF THE PROPERTY ASSESSMENT

SERVIÇO MILITAR DIA 3

Ronda a guarnição o sr. tenente Jorge de Mello. Estado maior o sr. alferes Manoel Garcial

Ronda a guarnicão o sr. tenente Mathias da Costa. Estado maior o sr. alferes Quintino.

Biblioteca Publica

Foi este estabelecimento fre-

Novos medicos

ledo e Cactano de Farias Castro.

APEDIDOS

As publica

proprietario e negociante domi-

ciliado em S. Miguel de Itavoù.

do municipio de Pedras de Fogo,

Aureliano Soares da Silva.

Parahyba, 3 de Fevereiro de quentado ante-hontem por 12 pessoas e hontem por 21 ditas. Aureliano Soares da Silva. - 600 Magistratura

Na secção competente publi-A verdade dos factos camos o decreto da junta governativa do Estado, revogando Um parahybano, em cujo o de 30 de setembro do anno oração, ferve verdadeiro sproximo findo, que organisou mor de bairrismo, não póde tragar silencioso os ultrages, que i magistratura estadual. E' uma peca importante para o «Estado do Parahyba», tem qual chamamos a attenção de omitado contra o distincto e nossos leitores. pravo militar o coronel Claudio do Amaral Savaget.

E se não è assim, vejamos. Porque foi transferido para aqui este coronel, deportando-se Receberam o grão de dr. em não menos distincto e bravo mederina pela faculdade do Rio collega o coronel Bento da de Janeiro os nossos patricios Francisco de Assis Vasco de To-

Não teria sido porque o «Es-dos reconhecia n'ello elevade nerito, superior mesmo ao do deportado?

Não póde negar, ainda mesmo uerendo.

Mas não foi só por isto que merecemos aquelle militar, foi ambem porque reconhecia o «Estado» n'elle, á par de sua intelligencia e bravura, a calma precisa para ser o mediador olastico entre o dr. Venancio e a altiva officialidade do 27 batalhão, que achava-se desgostosa. Tera-o «Estado o arrojo de

mo agazalhar-se para compensar as fadigas do dia, récolhendo-se à um ambiente, no qual só se respira a felicidade, qual é a do lar da familia, onde a palavra amorosa da esposa e o beijo dos filhinhos só têm encanto, uando o povo parahybano fazhe um appello; dirigia a mulidão, composta em sua maioria le agricultores importantes, melicos distinctos, magistrados inegros, e bachareis notaveis, estes homens de lettras disseram. coronel, o povo acaba de elegel-o presidente da junta que

dr. Venancio». O coronel, sempre moderado. não perdeu o fim para que tinha sido transferido, fez ver ao povo, que amainasse, pois, elle era chefe da guarnição não queria e nem podia acceitar a honra que

O povo reluctou e disse, coronel não está no dever do vosso

Diante desta contingencia, sabendo o coronel, que quando a soberania popular quer até a coroa cede, e ahi estão os dias 7 de Abril' de 1831 e 15 de Novembro de 1880, sabendo mais que o dr. Venancio só era apoiado pelo elemento official, principalmente pela policia, cedeu, indo

De facto, acompanhando a mul-

Não acabava Se lhe mostra Feissima, dis Tostado o ros Barba grizal Ameaçadora Logo trement Ter Venancio

negal-o:? Pois bem: ia este homem cal-

PARAMIBA DO NORTE

IÇA e diz: oh! louco mais que quantos ora esta provincia governaram!

cen batalhões terem (contam tantos) mesmo os Quebra-kilos abalaram!

Is de joelhos, cynico, ante os prantos m teu governo os fracos derramarão laim-se as carnes e o cabello a todos só de ouvil-o e vê!-o.

de janciro ultimo) governara d'ora em diante este Estado e iremos d'aqui depor o

acabava de receber.

patriotismo e menos no cargo que occupaes recuar neste momento; porque perdereis vossa missão e manchareis, talvez os vossos galões, deixando que corra o sangue parahybano.

havendo, por ponderosos moti- ainda garantir o mesmo dr.

vos pessoaes erazoaveis intereses particulares, de retirar-se d'a- tidão entendeu-se com o dr. Vequella localidade, resolve ven- nancio, que depoz-lhe o poder. der por preço modico todas as pedindo porem que o deixasso mercadorias do seu estabeleci. em palacio, porque n'aquella ocmento mercantil, consistente em | casião arriscar-se-hia à ser insulseccos e mothados, utensilios de Itado, tal era a indignação que

o dr. contava estar posacida para e msigo o povo.

Ein o coronel provando sua moderação e grandeza d'aima para com o vencido, deixou o allicomo simples cidadão, a exemplo mesmo do que tinha feito o inclyto marechal Floriano Perxoto com o generalissimo, o qual passou tres dias em Itamaraty. Foi pena, porem, que o dr.

Venancio não o imitasse; ao contrario telegraphou para o Rio disendo estar socegado em pala cio e havia plena paz!!

Nos não podemos deixar de estimar cordialmente ao heroico militar, e aos nobres companheiros d'armas, que evitaram o sangue.

Reconhecemos que o coronel Savaget entre os altivos companheiros da junta os illustres democratas drs. Eugenio e Joaquim Fernandes é a garantia da ordem e segurança publica, confiando sinceramente que elles darão melhor/direcção a vida economica e política deste Estado.

Esta é a verdade; portanto continue o «Estado do Parahy-ba», á verberar, ficando porem convicto de que és seus miasmas nem se aproximarão do tacão da bota do altivo militar, quanto mais das lentejoulas dos seus galões.

Epaminondas.

O nosso protesto

Não pretendo entrar em justa conta com a redacção do «Estado do Parahyba», venho apenas fazer alguns reparos sobre o seu artigo de 19 do corrente mez sob a epigraphe acima. E mesmo impossivel discutir-se com a illustre redacção, que adoptou systematicamente a contradição como base de raciocinio, a alteração dos factos e negação da verdade, como meios de cortar difficuldades.

Quando se suppunha o « Estado » completamente desconcertado por ter ficado em excepção odiosa com dous ou tres jornaes anarchistas de Pariz eis que se apresenta com ares de sufficiencia, desafiando me para esmerilhar o seu artigo de 8 de dezembro, e inculcando que ninguem tem mais veneração a memoria de d. Pedro 2.º do que elle, como se não lhe pertencesse a autoria dos pasquins, contendo transcripção de Timandro, sahidos de sua officina; como si não tivessem sido publicados em suas columnas edictoriaes versos chulos contra a familia de Bragança; como si finalmente o seu alludido artigo não contivesse conceitos deprimentes do grande merito e pureza de intenções do melhor dos brasileiros, taes como não fez o bem que podia ter feito, não governou com os principios puros da monarchia constitucional, e outros, que só podem ser toma-

lavras. E' muito arrojo! A « Gazeta do Sertão », que por ter-se collocado em opposição ao governo do dr. Venancio, tevé o sim tragico que todos conhecem, querendo, ha pouco mais de dous annos, dar arrhas de republicanismo, noticiou o doloroso passamento da virtuosa ex-Imperatriz do Brazil, pouco mais ou menos nos seguintes termos: «Falleceu'd'. Thereza Christina; foi mais um bourbon que desappareceu da faceda terra». Entretanto todos os jornaes republicanos do paiz se curvaram reverentes em face do tumulo da excelsa princeza, a quem não regatearam elogios, nem recusaram o titulo nobilissimo de Mão dos !

dos na accepção que resulta da

verdadeira significação das pa-

brazileiros. A redaçção da «Gazeta» devia ter ficado desapontada, mesmo porque houve assignante que lhe devolveu o respectivo numero; mas não teve a coragem de vir perante o respeitavel publico commetter um dos peccados centra o Espirito Santo.

Disse o «Estado» que eu abandonei o terreno das idéas para
ater-me a uma personalidade
respeitavel. Entretanto quem
lêr desapaixonadamente o meu
protesto me fará a justiça de reconhecer que não usei de argumento pessoal no confronto,
que fiz, entre o regimen decahido e as instituições vigentes,
que apreciei em sua marcha e
applicação criticando ás vezes
com severidade, mas respeitando escrupulosamente á exactidão dos factos.

O « Estado », porém, deslumbrado pela luz da verdade, que se ir adia do meu protesto, que não poude encarar de frente, ladeia as questões e truca de falso.

Teve tambem a gentileza de qualificar a mim e aos meus correligionarios de pescadores, que procuramos tirar proveito da manifestação sentimental do pôvo, e insinua ter sido nossa intenção, que o corpo do grande finado vencesse a republica como Cid depois de sua morte, venceo os mouros.

Mas o «Estado» não deve especular com as nossas intenções que ninguem tem o direito de prescrutar.

Entretanto pela minha parte como christão lhe perdôo o jui zo temerario.

Asseverou o « Estado » que, eu apezar de monarchista de quatro costados felicitei a junta governativa.

Faltou ainda n'este ponto a verdade, como se poderá verificar do meu telegramma publicado no « Parahybano».

Não felicitei a junta, mas ao dr. Eugenio, meu amigo de todos os tempos, o herdeiro da grande estima e amisade, que consagrei ao seu venerando pai, o commendador Felisardo de saudosa memoria.

E cumpre notar, que, se o meu telegramma fosse dirigido a junta, resalvando, como fiz, as minhas crenças politicas, ainda assim o meu procedimento seria correcto; porque como parahybano devia regosijar-me por ver baquear a olygarchia Neiva, e assumir o governo do estado uma junta composta de cidadãos respeitaveis pela honorabilidade, e, que estou convencido, deixarà de parte o interesse de parentes e adherentes, para promover o interesse publico e o bem do estado.

Mas tranquilise-se a redacção do « Estado », não tenho pretencões perante o governo republicano, não sou aspirante a funcções publicas. Póde, pois, continuar a vêr em mim um concurrente de menos.

Finalmente den-men «Estado » talvez por escarneo, o penacho de chefe do partido monarchista d'este estado, honra que nunca aspirei na obscuridade, em que tenho vivido. Me contento em manter a minha autonomia e ser chefe mim mesmo. Acresce que hoje ser-meia impossivel assumir tão elevada posição, desde que, como é geralmente sabido, a maior parte dos sectarios do dr. Venancio voltaram as suas antigas fileiras, se tornaram meus correligionarios, e comprehendese que elles não me acceitariam por chefe.

Guarabira, 26 de janeiro de 1892.

José Joaquim de Si e Beneviden.

EDITAES

Pela inspectoria desta Repartição se faz publico, que até o dia 29 de fevereiro corrente se fará a bocca do cofre a cobrança da primeira prestação do importo de industria e profissões do exercicio de 1892, findo o qual os contribuintes concorrerão na multa de 10°/, que se elevará a 15°/, se não pagarem até 20 de Março do anno vindouro.

Alfandega em 1 de Fevereiro de 1892.

O Inspector,
Vulpiano Cavalcante d'Araujo.
(2)

O Conselho de Intendencia Municipal desta capita', faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que estão em vigor os prazos marcados nos editaes ns 7 e 9 do anno passado, mandando substituir as varandas de madeira pelas de ferro e fechar com fronteiras os terrenos desoceupados nas ruas calcadas; bem como que fica marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje, para rsproprietariosdos prediosurbanosmandarem concertar s paseios e caiarem as respectivas frentes, sob as renas da Lei. visto como não o fizeram no praso marcado pelas posturas em vigor. Paco do conselho de intendencia municipal da capital do Estado da Farahyba, em 28 de janeiro de 1802.

O Presidente, Cicero Braziliense de Moura O Secretario,

Autonio Jeronymo Monteiro
(1)

O Conselho de Intendencia Municipal desta Capital, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que em sessão de 21 do corrente mez, deliberou tornar de nenhum effeito o dizimo sobre lavoura e plantações nes e municipio e reduzir para 5\$000 o imposto socre cacimbas que somente venderem agoa e crear os impostos de 5\$000 sobre cazas de farinha no mesmo municipio, 200 sobre canoas de tijollo, madeiras e toros de mangue e 100 sobre as de capim e canna que descarregarem no portô do Zumby ou em outro qualquer desta capital e bem assim-isentar do d simo o peixo denominado «Charéo» de qualquer procedencia, que se vender nesta capital, ficando, porem sujeito ao imposto de consummo de 100 por cada

Paço do conselho de intendencia municipal da capital do Estado da Parahyba, 28 de janeiro de 1892.

O presidente
Cicero Brasiliense de Moura
O Secretario
Antonio Jeronymo Monteiro

O Conselho de Intendencia Municipal da Capital do E-tado do Parahyba, faz publico, que em sessão de hoje rezolveo denominar as ruas desta Cidade pelo modo seguin. te: Marechal Deodoro--Duque de Caxias; General Barreto-Trincheiras: dr. Venancio Neiva - Visconde de Pelotas: Largo do Coronel João Neiva - Praca da Intendencia, dr. Aristides Lobo-Barão da Passagem; Brigadeiro Tude Neiva-São Francisco dr. Albino Meira--Visconde de Itaparica; Pedro Americo - 13 de Maio; Nova da Alagoa - da Alagoa; Senzala -- Redempção; Tambiá - 7 de Setembro e da Bica do Tambiá - Tam-

Paço do Conselho de Intendencia múnicipal da Capital do Estado do Paral voa, em 28 de J neiro de 1892. O Presidente, Cicero Braziliense Morz O Secretario,

Antonio Jeronimo Monteiro.

ANNUNCICS

LOJA DE BARBEIRO

Firmo de Mello, retirando-setemporariamente para a ca ital federal, vem por este meio pedir aos seus freguezes que continuem a coadjuval-o nos misteres de sua profissão, para cujo trabalho, deixa seu irmão J. de Mello, que fará o possivel para bem servil-os. Outro sim: agradece Theso bom acolhimento e valiozo auxilio que lhe d'espensarão, e despede-se a gua rdando suas ordens n'aquella capital, durante o tempo que lå estiver.

Ao público

João Antonio Marques, professor jubilado, offere-ce-se para leccionar francez, mediante modico preço, podendo ser procurado em súa residencia no Tambiá.

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO Nº 19 A

Grande e variado sortimento de seccos e molhados,como sejão doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem

ser dos pès.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não h ver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar nos de pedra e , al.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.

COMMERCIO | Charutos bons, em caixa, sento

655\$870

Alfandega

RENDA GERAL

De 1 a 2 411\$680

De hontem 333\$873

RENDA DO ESTADO

De hontem 752\$568

De 1 a 2

De 1 a 6 de fevereiro de 1892 Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

PAUTA SEMANAL

direitos de exportação:

Aguardente de canna,
litro 200 reis

« « mél « 150 »

Algodão em rama kilo 580 »

Algodão em fio, kilo 650 »

Arroz em casca idem 060 »

« descascado idem 180 »

Assucar branco idem 300 »

« refinado branco 400 »

« mascavado id 240 »

« b uto idem 146 »

Borracha de mangabeina idem 1000 Café bom idem 900 » retalho idem 800 « torrado idem 1300 Cal idem 050 Carne de xarque id 400

4800 ordinarios 4800 Couros de boi kilo 400 Ditos de Bodese outros idem 1000 Cigarros milheiro 7000 Doce de goiaba kilo 800 Fumo bom em folha kilo 900 id 700 ordinario em colo id 900 pic»do id 1200 desfiado id 1500 Feijão, litro 100 Farinha de mandioca idem 050 Genebra idem 400 Milho idem oão Ossos kilo O20 Pannos d'algodão ic કેલ્ડ Pontas de boi idem 7 OC Queijos qualquer qu 🥕 lidade idem 3000 Rape idem 101.0 333 Sabão dem Sal litro Sementes d'algodão 050 Tartaruga idem 3000 Unhas de boi idem 100 Vellas stearinas kilo 1000 Vinagre tinto litro 200 « branco idem 400 Vinho branco idem 300 Vella de cera kilo 16**c**c Alcool litro 3co Graxa e sebo kilo 400

Typ. do Jornal da Parahyba, Rua Direita nº. 53